

REQUERIMENTO Nº DE 2025
(Da Sra. Lídice da Mata – PSB/BA)

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

JUSTIFICATIVA

No dia 15 de junho, comemora-se o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. A data, estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006, busca chamar a atenção para um problema social crescente: os diversos tipos de violência que afetam os idosos, sejam física, psicológica, emocional ou financeira.

Este dia é uma oportunidade fundamental para refletirmos sobre a importância do respeito e da dignidade das pessoas idosas, além de promover a conscientização sobre a violência que muitas delas enfrentam. A violência contra a pessoa idosa é uma questão séria e preocupante, que demanda a atenção de toda a sociedade. É nosso dever garantir que os direitos dos idosos sejam respeitados e que eles vivam com segurança e dignidade.



A realização desta sessão solene permitirá que discutamos as formas de prevenção e combate à violência contra os idosos, além de promover a valorização da experiência e do conhecimento que essas pessoas trazem para a sociedade.

Proponho que sejam convidados especialistas, representantes de organizações que atuam na defesa dos direitos dos idosos, além de familiares e cuidadores, para que possamos enriquecer o debate e buscar soluções conjuntas.

Conto com o apoio de todos os nobres colegas para que possamos juntos comemorar essa data e promover a conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa.

Sala das sessões, de fevereiro de 2025.

Lídice da Mata – PSB/BA
Deputada Federal





Requerimento de Sessão Solene **(Da Sra. Lídice da Mata)**

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Assinaram eletronicamente o documento CD258638568000, nesta ordem:

- 1 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 2 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
- 3 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 4 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER
- 5 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 6 Dep. Luciano Amaral (PV/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 8 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 9 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 10 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 12 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 13 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 14 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 15 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 16 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 17 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 18 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 19 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 20 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 21 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 22 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 23 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Fdr PT-PCdoB-PV *-(P_113566)



- 24 Dep. Jonas Donizette (PSB/SP)
- 25 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 26 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 27 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 28 Dep. Pedro Campos (PSB/PE) - LÍDER do PSB
- 29 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 30 Dep. Guilherme Uchoa (PSB/PE)
- 31 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 32 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 33 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 34 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN)
- 35 Dep. Júnior Mano (PSB/CE)
- 36 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 37 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 38 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 39 Dep. Antônio Doido (MDB/PA)
- 40 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 41 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 42 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 43 Dep. Iza Arruda (MDB/PE)
- 44 Dep. Bacelar (PV/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 45 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 46 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 47 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 48 Dep. Socorro Neri (PP/AC)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

